



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA N° 009/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei n° 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

**ART. 1°** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA **GENILDA SILVÉRIO RAMOS**, PORTADORA DO CPF 790.229.874-34, MATRICULA N°/CÓD. 104, PROFESSOR, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DO ART. 6°, INCISOS I, II E III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/03, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003, C/C O §5° DO ART. 40, DA CF/88, C/C COM O ART. 30, CAPUT, §1°, DA LEI MUNICIPAL 403/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 2°** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 01 DE JUNHO DE 2023.

  
PRISCILA ALVES DE LIMA

Presidente  
Mat. 1299

**Priscila Alves de Lima**  
Presidente  
Mat. 1299